

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 02/2016 e IN 77/2022 SEGES/ME

Relatório - Setembro de 2026

FONTE DE RECURSOS - 1000000000									
CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?
CATEGORIA: II - LOCAÇÕES									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?
CATEGORIA: III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?
1	23869.000580.2026-78	2026NP000138	18200565000269	NEUTRON SEGURANCA PRIVADA LTDA	17/09/2026	22/09/2026	R\$ 34.124,82		SIM
2	23869.000589/2026-89	2026NP000141	10926785000181	PRONTSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	21/09/2026	01/10/2026	R\$ 37.706,64		SIM
3	23869.000599/2026-14	2026NP000142	10181964000137	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA	25/09/2026	01/10/2026	R\$ 2.158,88		SIM
4	23869.000610.2026-46	2026NP000145	18200565000269	NEUTRON SEGURANCA PRIVADA LTDA	29/09/2026	01/10/2026	R\$ 34.124,82		SIM
5	23869.000598/2026-70	2026NP000146	10339944000141	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	29/09/2026	02/10/2026	R\$ 10.906,35		SIM
CATEGORIA: IV - REALIZAÇÃO DE OBRAS									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?
LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDITORES³									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?
1	23869.000564/2026-85	2026NP000136	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/09/2026	15/09/2026	R\$ 2.483,46		SIM
2	23869.000569.2026-16	2026NP000137	10339944000141	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	14/09/2026	15/09/2026	R\$ 8.812,38		SIM
3	23869.000586.2026-45	2026NP000139	10339944000141	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	17/09/2026	22/09/2026	R\$ 1.800,22		SIM
Fonte de Recursos - 1133000000									
CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?
1	23869.000574/2026-11	2026NP000140	16981228000140	JUDIVAL ARAUJO NOBREGA	21/09/2026	22/09/2026	R\$ 799,70		SIM
2	23869.000595/2026-36	2026NP000143	03246151407	CLAUDIANE ARAUJO DE LIMA MEDEIROS	28/09/2026	02/10/2026	R\$ 5.447,53		SIM
CATEGORIA: II - LOCAÇÕES									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?
CATEGORIA: III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?
CATEGORIA: IV - REALIZAÇÃO DE OBRAS									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?
LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDITORES³									
Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa²	Pagamento Efetuado ?

* 1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
* 2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.
* 3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

* 1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.
§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos.
* 2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

Legislação: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-2-de-6-de-dezembro-de-2016>
Legislação: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-77-de-4-de-novembro-de-2022>

ATUALIZADO PELO USUÁRIO: EMERSON SABADINI BULCÃO MEDEIROS
MATRÍCULA: 1345353
DATA: 20/10/2026